



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

PROJETO DE LEI Nº _____

LEI Nº _____ de _____ de _____ de 2018.

Autoriza o Poder Executivo a doar à Universidade Estadual do Rio Grande do Sul – UERGS, uma área de terras nesta cidade, com a finalidade de implantação de estabelecimento educacional.

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a doar à Universidade Estadual do Rio Grande do Sul – UERGS, um terreno urbano situado no bairro Panorâmico, neste município de Osório, constituído do lote nº 02, da quadra 13, setor 700, com a área superficial de 26.505,61 m², tendo as seguintes medidas e confrontações: partindo do vértice V1, situado a 36,54 metros da esquina formada pela Rua José Vieira de Souza e Avenida Marcílio Dias, segue com o rumo 80°54'7" NE e à distância de 37,10 metros até o vértice V4, confrontando ao Sul com o lote nº 01, de propriedade do Município de Osório; segue com o rumo 9°5'53" NO e à distância de 225,96 até o vértice V3, confrontando a Leste com o lote nº 01 de propriedade do Município de Osório; segue o rumo 80°43'49" NE e à distância de 168,41 metros até o vértice V2, confrontando ao Sul com o lote nº 01, de propriedade do Município de Osório; segue com o rumo 58°11'36" NO e à distância de 267,43 metros até o vértice B, confrontando ao Norte com a área de Sucessão de Antônio João Dacol; segue com o rumo 8°51'58" SE e à distância de 402,44 metros até o vértice V1, confrontando a Oeste com a Rua José Vieira de Souza; localiza-se no quarteirão formado pela Rua José Vieira de Souza, Rua da Lagoa, Rua Alfredo Trespach e a Avenida Marcílio Dias, sob a matrícula de nº 112.100.

Art. 2.º O terreno urbano descrito no artigo anterior tem por finalidade específica promover a implantação do Campus Universitário UERGS Litoral Norte.

Art. 3.º Se dentro do prazo limite de 10 (dez) anos, não forem cumpridas as finalidades do Termo de Cooperação nº 004/2017, que é parte integrante desta Lei ou, a qualquer momento for dado destino diverso da finalidade, o imóvel reverterá ao patrimônio do Município.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO, em
_____ de _____ de 2018.

Prefeito



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O Projeto de Lei que ora encaminhamos a esta Colenda Câmara para apreciação e posterior deliberação dos Nobres Vereadores, visa a doação de terreno urbano, matriculado no Cartório de Registro de Imóveis de Osório sob o nº 112.100, para a Universidade Estadual do Rio Grande do Sul – UERGS.

O imóvel, objeto da doação, tem por finalidade específica promover a implantação do Campus Universitário UERGS Litoral Norte.

Tal medida fomentará a oferta de ensino superior no Litoral Norte do Estado e cumprirá as ações estratégicas no campo da educação, estabelecidas pelo Plano Diretor de Desenvolvimento Municipal (Lei Municipal nº 3.902/2006, art. 26), referentes ao estímulo e apoio para a formação e ampliação de centros universitários e a promoção de melhoria da qualidade do ensino na cidade.

A missão da UERGS é promover o desenvolvimento regional sustentável através da formação de recursos humanos qualificados, da geração da difusão de conhecimentos e tecnologias capazes de contribuir para o crescimento econômico, social e cultural das diferentes regiões do Estado.

Pelos motivos acima expostos, aguardamos sua aprovação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 05 de março de 2018.

Eduardo Alúcio Cardoso Abrahão
Prefeito Municipal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO**

Processo nº 294626/2018